



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

Requerente: Adhemar Francisco Rejani
Assunto: Adiamento de Sessão de Julgamento.
Processo: Julgamento das Contas do Executivo 2024

DECISÃO

Adhemar Francisco Rejani, por meio de advogado constituído, apresentou requerimento solicitando o adiamento do julgamento marcado para 29/06/2026 e acesso ao processo para análise da documentação que o instrui visando garantir o contraditório e ampla defesa.

Sendo a síntese do necessário, passo a decidir.

Registro a título de esclarecimento que o Sr. Adhemar Rejani foi notificado no dia 29/04/2026 do início do processo de julgamento das contas, sendo-lhe oportunizado a apresentação de defesa escrita no prazo de 15 dias. Novamente foi notificado da sessão em 15/06/2026 da data do julgamento e a faculdade de apresentar alegações finais orais pelo prazo de 20 minutos.

Logo, dispôs de todo o período acima para requerer cópias e documentos que entendesse pertinentes para o exercício de sua defesa, mantendo-se inerte durante todo o seu trâmite.

Ainda que não haja vício por ofensa aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa em razão da publicidade dos atos já praticados, não vislumbro qualquer óbice ao deferimento do pedido.

Primeiro porque o prazo regimental para o julgamento das contas do executivo é impróprio, sendo mero parâmetro de celeridade e cujo decurso não implica em aprovação ou reprovação automática das contas, conforme definido pelo STF no Julgamento do Tema 157.

Segundo porque, tendo sido informado expressamente o interesse de participar do julgamento e exercer sua defesa em plenário, o adiamento apenas prestigia a garantia constitucional de acesso aos meios e recursos inerentes ao exercício de sua defesa plena.

Ante ao exposto, **DEFIRO** o pedido de adiamento da sessão de julgamento e **redesigno a solenidade para o dia 03/08/2026, às 19h00min**, primeira sessão ordinária posterior ao recesso do Legislativo.

O acesso ao processo de julgamento das contas está franqueado na sede da Câmara Municipal para obtenção de cópias.

Poderá o requerente solicitar através do e-mail: seretaria@marumbi.pr.leg.br, por si ou seu procurador constituído, sejam peças digitalizadas e encaminhadas para o endereço eletrônico que indicar.

Publique-se.

Marumbi, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi